



PROJETO DE LEI Nº 064/2020

DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

**PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO ADICIONAL ABERTO E INCORPORADO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2020 EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.**

**Art. 1º.** Fica homologado pelo Poder Legislativo o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 108.018,78 (Cento e oito mil dezoito reais e setenta e oito centavos), conforme Decreto nº 3.256/2020, de 05 de outubro de 2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 07 de outubro de 2020.

**MARCIANO RAVANELLO,**

Prefeito Municipal.

**ALTEMAR RECH**

Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa encaminhar para homologação do crédito extraordinário adicional aberto e já incorporado ao orçamento do ano de 2020, através do Decreto Municipal nº 3.256/2020, em decorrência de situação de calamidade pública, o qual será utilizado na Secretaria da Saúde no atual exercício, para atividades que tem por finalidade, conforme Portaria nº 2516/2020, a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia Covid-19 –; bem como também para pagamento de despesas através da Portaria nº 2405/2020 - fortalecimento das equipes e serviços da atenção primária à Saúde no cuidados a populações; Portaria nº 2222/2020 – apoio a gestante, pré-natal e puerpério e Portaria nº 2358/2020 – ações de rastreamento e monitoramento de contado de casos de Covid-19, decorrente da pandemia do coronavírus.

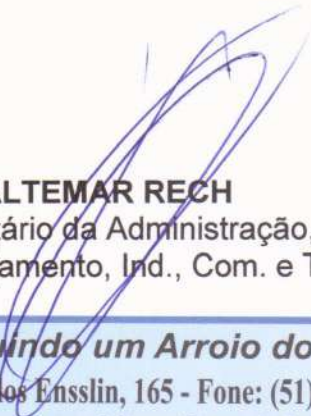
Diante da situação emergencial, está autorizado a abertura do crédito extraordinário e o imediato encaminhamento ao Legislativo para sua conversão em lei, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua abertura. A previsão legal consta no art. 154, § 3.º, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. ***“A abertura de créditos extraordinários somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública, devendo ser convertida em lei no prazo de trinta dias.*”**

Destacamos, que a abertura totaliza do crédito extraordinário será no valor de R\$ 108.018,78 (Cento e oito mil dezoito reais e setenta e oito centavos), para atender as necessidades atuais do município de Arroio do Tigre, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter extraordinário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
07 de outubro de 2020.

  
**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

  
**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**DECRETO Nº 3.256/2020****05 DE OUTUBRO DE 2020****ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.**

**MARCIANO RAVANELLO** – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts.40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação nº 3.203/2020 e estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 108.018,78 (Cento e oito mil dezoito reais e setenta e oito centavos), com as seguintes classificações:

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PAB	
Função:	10 SAÚDE	
Subfunção:	303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	69 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Projeto/Atividade:	2184 CORONAVÍRUS (COVID-19) SCTIE - Medicamentos	
Natureza da Despesa:	3390.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	41.043,78
<b>Total:</b>		<b>R\$ 41.043,78</b>
Fonte de Recursos: 4511 CUSTEIO-Outros Prog.Financ. Transf.Fundo a Fundo		
Esta atividade tem por finalidade a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia Covid-19 - Portaria nº 2516/2020.		

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PAB	
Função:	10 SAÚDE	
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	67 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Projeto/Atividade:	2185 CORONAVÍRUS (COVID-19) SAPS	
Natureza da Despesa:	3190.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
Natureza da Despesa:	3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo	49.920,00
Natureza da Despesa:	3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.055,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 66.975,00</b>
Fonte de Recursos: 4511 CUSTEIO-Outros Prog.Financ. Transf.Fundo a Fundo		



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

Esta atividade tem por finalidade o pagamento de despesas através da Portaria nº 2405/2020 - Fortalecimento das Equipes e Serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, Portaria nº 2222/2020 - Apoio a Gestaç o, Pr -natal e Puerp rio e Portaria nº 2358/2020 – A o es de Rastreamento e Monitoramento de contato de casos de Covid-19, decorrente da pandemia do coronav rus.

**Art. 2 .** Nos termos do   4  do art. 43 da Lei Federal n  4.320/1964, para fins da apura o de eventual excesso de arrecada o durante o exerc cio financeiro de 2020, dever o ser deduzidos os valores dos cr ditos extraordin rios de que trata o art. 1  deste Decreto.

**Art. 3 .** Este Decreto entra em vigor na data de sua publica o, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conte do ao Poder Legislativo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 05 de Outubro de 2020.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**EM 05.10.2020**

**ALTEMAR RECH**

Secret rio Municipal da Administra o,  
Planejamento, Ind stria, Com rcio e Turismo.